



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.615, de 13 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na Contadoria da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Câmara Municipal		
Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara		
01.031.0010.2001.000	Manutenção das Atividades Legislativas	2
3;1;90;11;00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.400,00
01.031.0010.2001.000	Manutenção das Atividades Legislativas	3
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.400,00
01.031.0010.2001.000	Manutenção das Atividades Legislativas	8
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.200,00
<b>Total das Suplementações</b>		<b>R\$ 22.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):

Órgão: Câmara Municipal		
Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara		
01.031.0010.1039.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	1
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	4
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 7.075,00

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	5
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceiros	R\$ 2.000,00
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	6
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 925,00
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	7
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
<b>Total das Anulações</b>		<b>R\$22.000,00</b>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de dezembro de 2011.

OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Reinaldo Alberto Tessari  
Chefe de Gabinete